



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 55/2023

Ementa: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE VEÍCULO DO TRANSPORTE COLETIVO, PARA ACOMPANHAMENTO DE FUNERAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Senhor Presidente:

Apresentamos na forma regimental, Indicação de Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE VEÍCULO DO TRANSPORTE COLETIVO, PARA ACOMPANHAMENTO DE FUNERAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 07 de novembro de 2023.

HERIVELTO VELA
Vereador - PT





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE VEÍCULO DO TRANSPORTE COLETIVO, PARA ACOMPANHAMENTO DE FUNERAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art 1º Torna obrigatório às empresas que operam o transporte coletivo urbano na cidade, a cessão de veículo ônibus às famílias carentes financeiramente, com a finalidade de transporte de parentes e amigos em funerais.

§ 1º A cessão de que trata o "caput" deste artigo será efetuada sem ônus às famílias e se restringe a um veículo por funeral.

§ 2º A solicitação de cessão do veículo será efetuada diretamente à empresa de transporte da cidade do domicílio dos interessados.

Art. 2º Da aplicação dos benefícios desta Lei é vedado o aumento do valor das tarifas do transporte coletivo urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2023.

Vereador: **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Devido a inauguração do novo cemitério em Moreira César, onde, a partir do dia 31 de outubro de 2023, todos os sepultamentos estão sendo neste local. Muitas famílias de diversas localidades estão com dificuldades em acompanhar os funerais por conta das condições sociais em pagar a passagem. Apresentamos em forma de indicação de projeto de lei, pois, devido a legislação, não podemos legislar nesta situação.

